

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., autorizo o exercício de funções médicas pela aposentada Maria João Marques Martins, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º.

2. O presente despacho produz efeitos a 15 de agosto de 2014.

26 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208121613

#### Despacho n.º 12284/2014

O n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 20/2013, de 14 de fevereiro, confere ao Ministro da Saúde a faculdade de definir o que se entende por objetos de valor insignificante e relevantes para a prática da medicina ou da farmácia, para os efeitos da exceção do n.º 1 do mesmo artigo.

Os n.ºs 5 e 6 do artigo 159.º do mesmo diploma, na sua redação atual, vieram consagrar a obrigação de comunicação ao INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., de subsídios, patrocínios, subvenções ou quaisquer outros valores, bens ou direitos avaliáveis em dinheiro no âmbito de atividades de promoção e publicidade de medicamentos.

Sendo relevante assegurar que as exigências adicionais de transparência definidas são adequadas e proporcionais ao fim pretendido, importa regulamentar objetivamente o montante do benefício a partir do qual é exigível a respetiva comunicação ao INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

Importa ainda atualizar o referido montante de acordo com a prática europeia, visando a harmonização de procedimentos por parte das entidades destinatárias em conformidade com o enquadramento atual europeu.

Assim, usando da faculdade que me confere o n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 20/2013, de 14 de fevereiro, determino o seguinte:

1 — Para os efeitos do n.º 1 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, na sua redação atual, os objetos de valor insignificante e relevantes para a prática da medicina ou da farmácia, cujo custo de aquisição pelo titular de uma autorização de introdução no mercado, ou empresa responsável pela informação ou pela promoção de um medicamento ou pelo distribuidor por grosso, não ultrapasse os 60 euros.

2 — O valor definido no número anterior é também o valor mínimo a partir do qual são obrigatórias as comunicações ao INFARMED nos termos dos números 5 e 6 do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, na sua redação atual.

3 — É revogado o Despacho n.º 4138/2013, de 20 de março.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208126871

### Direção-Geral da Saúde

#### Declaração de retificação n.º 1003/2014

1 — O aviso n.º 10936/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, do dia 1 de outubro de 2014, saiu com inexatidão.

Na alínea *b*) do n.º 13.1, onde se lê «Por correio registado, com aviso receção, para:» deve ler-se «Por correio registado, com aviso de receção, para:

Direção-Geral da Saúde  
Procedimento concursal — carreira de assistente técnico (área de codificação das causas de morte)  
Alameda D. Afonso Henriques, 45  
1049-005 Lisboa.»

2 — O prazo referido no n.º 12 do aviso n.º 10936/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 1 de outubro de 2014, é contado da data de publicação no *Diário da República*, da presente declaração de retificação.

1 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.

208132638

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve, Covilhã

##### Aviso n.º 11086/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que a Educadora de Infância do Quadro de Agrupamento, grupo 100, Anabela Roseta Fernandes, cessou a relação jurídica de emprego público em 31 de agosto de 2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro.

29 de setembro de 2014. — A Diretora, *Carina Duarte Dias Fernandes Franco*.

208123014

#### Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira

##### Aviso n.º 11087/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o docente do Quadro do Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, Albufeira, do grupo 110, António Alberto de Oliveira Morais, cessou a Relação Jurídica de Emprego Público em 31 de agosto de 2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro.

31 de agosto de 2014. — O Presidente da CAP, *Aurélio Pires do Nascimento*.

208125323

##### Aviso n.º 11088/2014

#### Rescisão Mútuo Acordo, não docente

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que as funcionárias do Quadro do Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, Albufeira, do índice 151, Adélia Conceição Ferreira de Sousa e Maria de Lurdes Dâmaso Amaro Henrique Brito, cessaram a Relação Jurídica de Emprego Público em 31 de dezembro de 2013, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na portaria n.º 221-A/2013, de 08 de junho.

29 de setembro de 2014. — O Presidente da CAP, *Aurélio Pires do Nascimento*.

208123517

#### Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, Barreiro

##### Aviso (extrato) n.º 11089/2014

#### Cessação de contrato de trabalho em funções públicas

##### Programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Docentes

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que o professor do Quadro de Agrupamento, grupo 520, Dulce Isabel Lobo Lopes Carvalho, cessou o contrato de trabalho em funções públicas, nos termos do disposto no artigo 255.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e pela Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, cessando a relação jurídica de emprego público, com efeitos a 01 de setembro de 2014.

29 de setembro de 2014. — O Diretor, *Joaquim Lopes Nogueira*.

208123914

#### Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja

##### Aviso (extrato) n.º 11090/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de